



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES, MEDIANTE CÓPIA; À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA O DEVIDO PARECER.

BIRIGÜI, 14 DE AGOSTO DE 2006.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI Nº 123/06

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DE RUA SÃO BENEDITO PARA VIA PÚBLICA URBANA NESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º – Fica oficializada a denominação de “RUA SÃO BENEDITO” para a via pública com início na Avenida João Cernach, no Jardim São Paulo, e término na Rua Abrahão Antonio, no Jardim Pinheiros, paralela à Avenida Egídio Navarro e em parte à Rua Groenlândia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o nome de “Avenida Circular” para trecho da mesma via pública, entre as Ruas 21 de Abril e Alaska, na Vila Industrial.

Câmara Municipal de Birigüi.
Aos 14 de agosto de 2006.

= CRISTIANO SALMEIRÃO, =
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES, MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES PERTINENTES, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 21 DE AGOSTO DE 2006.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

EMENDA Nº 1 ao PROJETO DE LEI Nº 123/2006 -

(Oficializa a denominação de Rua São Benedito para via pública urbana neste Município).

Modifique-se, como a seguir, a redação do artigo 1º, do projeto de lei em epígrafe:

“Art. 1º - Fica oficializada a denominação de ‘RUA SÃO BENEDITO’ para a via pública paralela à Avenida Egídio Navarro e Rua Groenlândia, no trecho compreendido entre a Avenida João Cernach e a Rua Consolação.”

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 18 de agosto de 2006.

= CRISTIANO SALMEIRÃO, =
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem objetivo esclarecer o trecho em que se mantém o nome que a tradição fez cair no gosto do povo dos bairros por onde passa a Rua São Benedito – entre a Rua Consolação e a Avenida João Cernach, de maneira a não se confundir com o trecho entre as Ruas Abrahão Antônio e Consolação, onde se adotará o nome de Waldemar Clarindo, mediante o Projeto de Lei nº 102/2006.